

ALADI/CR/di 2821  
Representação da Colômbia  
19 de novembro de 2008

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA COLÔMBIA  
DO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 49

Montevidéu, em 18 de novembro de 2008.

MPC.116

A Representação Permanente da República da Colômbia cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI para informar que o Governo da Colômbia baixou os Decretos 3275 de 2 de setembro, 3800 de 29 de setembro e 4225 de 6 de novembro de 2008, com os quais se coloca em vigência as preferências trifárias negociadas no Anexo 1<sup>1</sup> do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica No. 49.

Esta Representação Permanente aproveita a ocasião para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

<sup>1</sup> Os Decretos mencionados na presente nota dão cumprimento aos compromissos adquiridos pela Colômbia em virtude do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 49

O Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 49 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/49.2.